



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.553/2018, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05-Convênios Federal</b>	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	222.857,14
	<b>TOTAL</b>	<b>222.857,14</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do presente credito Especial será proveniente de convenio com a União Federal, através de recursos Concedentes do Ministério das Cidades, no valor de R\$: 222.857,14 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Outubro de 2018.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Outubro de 2018.  
/acm.